brasileiros) e comprovante de quitação eleitoral (www.tse.gov. br), histórico escolar de graduação; diploma de graduação com data da colação de grau. A matrícula somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa.

- 7.4. O(a)s candidato(a)s aprovados que não efetuarem a matrícula nos prazos dos itens 7.1 e 7.2, caso desejem participar do Programa, somente poderão fazê-lo através de novo processo seletivo, referente aos anos seguintes ao do presente edital.
- 7.5 Caso as medidas oficiais de afastamento social perdurem durante os períodos de matrícula de cobertura do presente edital, outros procedimentos poderão ser adotados pela secretaria de Pós-graduação.
 - 8. Informações Complementares
- 8.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês e português, deliberações sobre a forma de execução das fases do processo seletivo, o deferimento dos inscritos e selecionados e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da CCP-Ger.
- 8.2. O conteúdo do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) será de acesso pleno aos membros da CCP e aos envolvidos no processo seletivo.
- 8.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado e poderá estar sujeito a alterações após a eventual aprovação do(a) candidato(a), desde que acordado com o orientador.
- 8.4. Caso o orientador que assinou a carta de aceite estiver impossibilitado de assumir a orientação no momento de ingresso do aluno no Programa, caberá à CCP-Ger deliberar sobre a
- orientação perante às opções disponíveis. 8.5. Caso o(a) candidato(a) seja portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, este poderá solicitar à CCP-Ger a adaptação necessária para que obtenha plena acessibilidade para participar de todas as etapas do processo seletivo, devendo apresentar também laudo comprobatório da deficiência no ato da inscrição. 8.6. Demais casos não contemplados nos itens anteriores poderão ser apresentados à CCP-Ger para apreciação.
 - 9. Bibliografia recomendada:
- 1) Freitas EV, Py L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016 (Capítulos 1, 2, 3, 5, 6, 10, 14, 15, 18, 22, 23, 36, 38, 77, 90, 91, 107, 112, 117, 118, 132, 138, 144, 145, 149, 155, 156, 157).
- 2) Neri AL. Palavras-chave em Gerontologia. 4ed, Campinas: Alínea, 2014.
- 3) Alcântara, A. O., Camarano, A. A., Giacomin, K. C. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. IPEA, 2016. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_ content&view=article&id=28693
- 4) Camarano A A. Estatuto do Idoso: avanços com contradições. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. Disponível em: http://www.ipea. gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1840.pdf.
- 5) Organização dos Estados Americanos (OEA). Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. 2015. Disponível em:

http://www.pastoraldapessoaidosa.org.br/images/stories/ pdf/convencaointeramericana-sobre-ap rotecao-dos-direitoshumanos-dos-idosos-OEA.pdf

6) WORLD HEALTH ORGANIZATION. Decade of healthy ageing: baseline report. 2020.

Disponível em: https://www.who.int/publications/i/ item/9789240017900

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EXTRATO DE CONVÊNIO - P-Conv Nº 1017113

PROCESSO N.º 23.1.01034.86.8

PARTICIPES: Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

CONVENENTE: Fundação de Apoio à Universidade de São

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Operações, Projetos e Tl. a ser ministrado de 10/04/2024 a 10/01/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CG nº 01/2024 - ETAPA DE SELEÇÃO

Transferência Externa 2024-2025 ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNI-

ESTABELECE AS NORMAS PARA A ETAPA DE SELECÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM E BACHARELADO E LICEN-CIATURA EM ENFERMAGEM, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO APLICADA PELA FUVEST

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação e no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher 03 (três vagas), do 3° semestre (2° ano) do Curso de Bacharelado em Enfermagem e 08 (oito vagas), do 3° semestre (2° ano) do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para a etapa de Seleção do processo de Transferência Externa 2024-2025, no prazo e condições abaixo indicados:

Critérios de seleção:

Os interessados nas vagas dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem ou Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem deverão estar regularmente matriculados no ano letivo de 2024, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) da área de Ciências Biológicas, da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

De acordo com o Regimento Geral da USP, art. 77, parágrafo único, não serão permitidas transferências de alunos de outras IES, para o primeiro e os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

Fase eliminatória:

Serão eliminados os candidatos:

- 1. Matriculados a partir do penúltimo ano do curso na IES de origem; 2. Que não tenham concluído pelo menos 1 semestre do
- curso na IES de origem, comprovado no ato da inscrição; 3. Cujo número de reprovações ultrapasse 10% (dez por
- cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar.

Fase classificatória:

Serão classificados os candidatos:

Segundo a pontuação obtida no exame de pré-seleção realizado pela FUVEST, em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas.

Critérios de desempate:

- 1. Aluno da USP terá preferência sobre os de outras IES (Regimento Geral da USP, art. 78, § 2°);
 - 3. Aluno que tiver o menor número de reprovações em

2. Aluno oriundo de curso de Enfermagem

- disciplinas no seu curso de origem;
 - 4. Aluno que tiver a maior média, com reprovações; 5. Aluno que tiver a maior carga horária cursada.
 - Documentação para inscrição 2ª fase:
- A documentação dos candidatos pré-selecionados pela FUVEST, na 1ª fase, será encaminhada pelo candidato ao Serviço

- de Graduação da EERP-USP, ao e-mail gradenf@eerp.usp.br, nos dias 03/06 e 04/06/2024. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo mesmo e-mail.
 - Documentos necessários para inscrição 2ª fase:
- 1. Requerimento de inscrição fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição, e disponível no site da EERP--USP, em http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/ (Mural
- 2. Atestado de matrícula, fornecido pela IES de origem, constando curso, ano ou período em que o aluno se encontra
- 3. Histórico escolar contendo notas, créditos e carga horária de cada disciplina cursada na IES;
- 4. Documento de identidade (RG) e CPF.
- Divulgação do resultado e manifestação de interesse pela
- O resultado será divulgado dia 28/08/2024, no site da EERP-USP, em http://www.eerp.usp.br/undergraduation-home/ (Mural de Recados), devendo o candidato selecionado manifestar interesse pela vaga até 30/08/2024, pelo e-mail gradenf@ eerp.usp.br
- A não manifestação de interesse conforme acima implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, se houver.
 - Matrícula e solicitação de aproveitamento de estudos:
- O candidato que manifestar interesse pela vaga deverá encaminhar para o e-mail gradenf@eerp.usp.br, de 02/12 a 19/12/2024, a seguinte documentação:
- 1. Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e respectivo histórico escolar:
- 2. Atestado de matrícula do curso de origem, constando que está regularmente matriculado;
- 3. Histórico escolar atualizado, contendo notas, créditos e carga horária de cada disciplina cursada na IES:
- 4. Programa de cada disciplina cursada e aprovada, devida mente autenticado pela IES*;

*Para estudos validados pela IES de origem (aproveitamento de estudos), deverá ser apresentado o programa da disciplina efetivamente cursada, juntamente com o respectivo histórico escolar, desde que cursada nos últimos cinco anos.

Aproveitamento de Estudos:

- 1. A aprovação no processo seletivo não garante a obtenção de equivalência para as disciplinas cursadas. Portanto, após aprovação no processo seletivo, os selecionados terão seus programas de disciplinas cursadas e histórico escolar analisados pelos Departamentos da EERP-USP, para efeito de adaptação curricular:
- 2. Os candidatos selecionados que efetuarem matrícula, no período indicado, poderão solicitar, via requerimento, os possíveis aproveitamentos de estudos de disciplinas cursadas, no prazo de até dez dias após a matrícula;
- 3. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos . fixado para integralização do respectivo currículo (Regimento Geral da USP, art. 79, parágrafo único);
- 4. Poderá ser solicitado que o candidato realize prova específica para algumas disciplinas, a critério dos Departamentos. Vagas remanescentes:

Em caso de vagas remanescentes, os candidatos que se encontrem em lista de espera, poderão ser convocados, por e-mail até 03/01/2025.

Cronograma:

Inscrições dos candidatos que foram pré-selecionados pela FUVEST - 27/05/2024

Entrega de documentação pelo candidato para inscrição na 2ª fase – 03 e 04/06/2024

Divulgação do resultado final - 28/08/2024

Manifestação de interesse de vaga - até 30/08/2024 Matrícula e solicitação de aproveitamento de estudos 02/12 a 19/12/2024

Convocação do candidato para vaga remanescente, se houver - até 03/01/2025.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comis-

são de Graduação da EERP-USP. EERP-USP, aos 26 de março de 2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO Processo: 2019.1.1073.62.1

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Inexigibilidade CONTRATO:N° 016/2020

Objeto: IV Termo de Aditamento ao contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de autoclave Baumer, objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um periodo de 12 meses a contar de 01/04/2024.

Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 Fonte de Recursos 1, Item de Despesa 3.3.90.39.80

PARECER PG: PORTARIA GR Nº 7394/2019 publicada no D.O.E. em 07/06/2019

Valor Global do Contrato: R\$ 24.859,32 (vinte e guatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) Data da assinatura: 21/03/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N°: 37/2020 PROCESSO: 19 1 2415 62 3

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

OBJETO: IV Termo de aditamento ao contrato objetivando Equipamentos em Elevadores

PARECER JURÍDICO: Portaria GR 7394 - 06/06/2019. VALOR DO CONTRATO: Não serão acrescidos novos valores VIGÊNCIA: 02 meses (de 26/03/2024 à 25/05/2024)

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração Divisão de Contratos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DCCT nº 21/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, aplico à NATHÁLIA MORETTI FONTANEZI, inscrita no CPF n.º 403.375.628-06, com endereço na Rua João Ribeiro, nº 332, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09070-250, a penalidade de MULTA PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, em virtude do não cumprimento total da obrigação assumida com esta Universidade por meio do Contrato de Permissão de Uso nº 164/2021, unilateralmente rescindido nos autos do processo no 01-P-24110/2022, nos seguintes termos:

- Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c alínea "d" do item 11.1.1 do Contrato.
- Valor da Multa: R\$ 28.264,50 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- Base de Cálculo: 30% (trinta por cento) sobre o montante correspondente ao valor contratual da parte inexecutada
- Fundamento Legal do Cálculo: alínea "d" do item 11.1.1 do instrumento contratual.

Fica garantido o direito de apresentação de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Data da assinatura: 25.03.2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 130/2021 PROCESSO 01-P-26779/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA. O presente termo tem por objeto: Alterar o endereço da sede da empresa para Rua Dr. Ignácio Proença de Gouveia, 900, Parque Peruche, São Paulo SP.CEP 02534-010: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/04/2024 a 30/09/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 78.080,64 na base mensal estimada de R\$ 13.013.44.

ASSINATURA: 25/03/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 2 ao Contrato nº 106/2021 - Processo nº 20-P-08350/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Telefônica Brasil S/A. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 25/03/2024 a 24/09/2026, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a prorrogação é de R\$ 641.688,00, sendo R\$ 192.506,40 para o exercício 2024; R\$ 256.675,20 para o exercício 2025 e R\$ 192.506,40 para o exercício 2026. Assinatura: 22/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DCCT 12/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em razão do contido nos incisos I e II do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93. em virtude descumprimento total da obrigação pelo não fornecimento do material, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento nº 11002/2023, nos autos 01-P-13597/2023, celebrado com a empresa GRÉGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME inscrita com CNPJ nº 33.071.690/0001-29 com sede à Avenida Ivo Trevisan nº 360, bairro Jardim das Palmeiras, Sumaré - SP, CEP: 13172-260 e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Aberto prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Data da assinatura: 26.03.2024.

SECRETARIA GERAL Edital

A Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, no sentido de cumprir o disposto no Artigo 76, do Estatuto da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), faz saber aos interessados que está convocada eleição para escolha da representação discente junto a Congregação desta Unidade, a ser realizada das 9h do dia 23 de abril de 2024 e encerrada às 17h do dia 24 de abril de 2024, por meio de voto eletrônico.

Os membros a serem eleitos serão:

- 2 (dois) representantes e respectivos suplentes dos alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano:
- 4 (quatro) representantes e respectivos suplentes dos alunos do Curso de Graduação em Medicina, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;
- 1 (um) representante e respectivo suplente da Residência Médica, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;
- 1 (um) representante e respectivo suplente da Residência Multiprofissional, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

- 1 (um) representante e respectivo suplente dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu), eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano.

(Processo nº 02-P-08893/2024)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS Hospital de Clínicas/UNICAMP

Resumo do Contrato nº 73/2024 - Processo 15-P-37940/2023 Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal 14133/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:57.202.418/0004-41 - Objeto: objeto da presente instrumento contratação é a aquisição de reagentes e insumos para utilização em sistema automatizado para urinálise, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - R\$ 128.232,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), cujas despesas serão pagas através de recursos orçamentários à conta do programa gerencial 08.01.00, EE 333031 e 333032. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. - Data da assinatura: 19/03/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Convênio 2100.1302 - TA

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Filosofia e Ciências - Marília e a Faculdade de Medicina de Marília FAMEMA.

Natureza: 1º Termo de Reti-ratificação ao Convênio celebra do em 09-12-2020.

Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta e o ANEXO I PLANO DE TRABALHO, item d) Recursos Humanos UNESP do Convênio celebrado entre as partes.
Data de assinatura: 18-03-2024.

Vigência: até 08-12-2025 Convênio 2100.1536

Convenentes: UNESP e a Institut Polytechnique UNILASAL LE. Franca. Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 19-03-2024. Vigência: até 18-03-2029 Retificação do DO de 26/03/2024

No Convênio 2100 1389

Onde se lê: "Data de assinatura: 20-03-2024. Vigência: até 19-03-2029.

Leia-se: "Data de assinatura: 21-03-2024. Vigência: até 20-03-2029.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Comunicado da Comissão Eleitoral n. 4. de 26 de marco

de 2024 A Comissão Eleitoral solicita aos/às candidatos/as habilitados/as para participar do processo eletivo de formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral e de escolha de membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública que, até o dia 03 de abril de 2024, enviem ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@defensoria. sp.def.br):

1) uma fotografia atualizada de seus rostos para inserção no ambiente digital a ser exibido aos/às eleitores/as no momento da votação, observando as seguintes especificações:

Dimensões: 347 pixels (largura) x 384 pixels (altura)

Resolução horizontal: 96dpi Resolução vertical: 96dpi Intensidade de bits: 24

2) considerando que o sistema eletrônico permite que o nome de cada candidato/a - já acompanhado, se o caso, do nome da chapa e computados os espaços em branco e o traço entre o nome do/a candidato/a e o nome da chapa – conte com no máximo 50 caracteres, a indicação, se necessário, de como preferem que seus nomes sejam abreviados para exibição aos/ às eleitores/as no momento da votação, com a especificação dos

sobrenomes a serem suprimidos. Comunica, além disso, que, se decorrido o prazo sem manifestação ou se apresentadas fotografias ou abreviaturas em desacordo com as especificações acima indicadas, a Comissão Eleitoral inserirá no sistema as fotografias constantes dos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e realizará as adaptações necessárias nos nomes que ultrapassarem o limite máximo de

Por fim, a Comissão Eleitoral salienta que é possível ao/à Defensor Público/a votar em qualquer localidade no território nacional, inclusive por meio de seus dispositivos móveis. Para os/as colegas que estejam no exterior, a liberação do sistema de votação dependerá de prévio encaminhamento de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@defensoria. sp.def.br) e à CTI (cti@defensoria.sp.def.br), até o dia 03 de abril

de 2024, com a indicação do país de estadia. Comissão Eleitoral Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré Defensor Público Bruno Zogaibe Batistela Defensor Público Carolina de Melo Teubl Gagliato Defensora Pública Monica de Toledo Thomazella Defensora Pública Peter Gabriel Molinari Schweikert Defensor Público **CONSELHO SUPERIOR**

NOME

Adriana De Britto

Adriana Mas Rosa

Adriana Testi Tirelli

Adriana Vinhas Bueno

Adriano Elias Oliveira

Akira Koza Palmieri

Adriano Lino Mendonca

Alandeson De Jesus Vidal

Alessandra Pereira De Melo

Alessandra Pinho Da Silva

Alessandro Valerio Follador

Alexandra Pinheiro De Castro

Alexandre Augusto Ferreira Dutra

Alessandro Izzo Coria

Alex Gomes Seixas

Alexandre Grabert

Alexandre Orsi Netto

Alexandro Pereira Soares

Aline Do Couto Celestino

Aline Maria Fernandes Morais

Aline Munhoz Seixas Valese

Aline Prado Silva De Conti

Aline Toyama Shiraki Nishikawa

Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re

Amanda Cavalcante Fervenca

Amanda Moniz De Abreu

Amanda Palmieri Fracao

Amanda Pilon Barsoumian

Amanda Pimentel Chinellato

Amanda Polastro Schaefer

Amanda Ruiz Babadopulos

Ana Braga Nobre Correia

Ana Carolina Cintra Franco

Ana Carolina Minutti Nori

Ana Carolina Franzin Bizzarro

Ana Carolina Souza Reis Braga

Ana Claudia Carvalho Vigliar

Ana Helena Aiba Aguemi

Ana Paula Ambrogi Dotto

Ana Rita Souza Prata

Anai Arantes Rodrigues

Andre Cadurin Castro

Anderson Almeida Da Silva

Andre Eugenio Marcondes

Andre Luiz Da Silva Araujo

Andre Luiz Gardinal Silva

Ana Paula De Souza Campos

Ana Paula Romani Lima Milanezi

Ana Simone Viana Cotta Lima

Ana Livia Mottola

Ana Beatriz Meirelles De Miranda

Amanda Grazielli Cassiano Diaz

Aline Rodrigues Penha

Allan Ramalho Ferreira

Alline Delbem

Aline Tarrazo Fehlow

Adriano Pinheiro Machado Buosi

Adriana Kalil Issa Peres

Adriana Mayer Dos Santos

Comunicado da Comissão Eleitoral nº 05, de 26 de marco

A Comissão Eleitoral do processo eletivo de formação da lista tríplice para o cargo de Defensora ou Defensor Público--Geral e de escolha de membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública, em atenção ao disposto no artigo 9º da Deliberação CSDP nº 374/20, torna público o presente edital, contendo a lista de eleitores/as:

NM ESTRUTURA UNIDADE IPIRANGA Adele Aparecida Fernandes Morais UNIDADE CARAPICUÍBA Adriana Do Carmo Rios Dos Santos LINIDADE ITAPEVI Alberto Zorigian Goncalves De Souza Alessandra Regina Januario Cintra Alexei Hermann De Carvalho Kirchhoff Amanda Pontes De Sigueira Taterka Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira Ana Carvalho Ferreira Bueno De Moraes Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin Ana Paula Gaudêncio De Figueiredo UNIDADE JUNDIAÍ UNIDADE SANTO AMARO UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE UNIDADE OSASCO UNIDADE MOGI DAS CRUZES UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO UNIDADE SANTANA UNIDADE CÍVEL UNIDADE ARARAQUARA UNIDADE RIO CLARO UNIDADE ITAPETININGA UNIDADE BAURU UNIDADE GUARUJÁ UNIDADE SANTO AMARO UNIDADE SÃO SEBASTIÃO UNIDADE PINHEIROS UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL UNIDADE JÚRI UNIDADE GUARUJÁ UNIDADE VARAS SINGULARES LINIDADE GLIARULHOS UNIDADE CAMPINAS UNIDADE SOROCABA LINIDADE SANTOS UNIDADE SANTO AMARO UNIDADE CARAPICUÍBA UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL UNIDADE ARACATUBA UNIDADE MAUÁ UNIDADE FAZENDA PÚBLICA UNIDADE TATUAPÉ UNIDADE VARAS SINGULARES UNIDADE OSASCO ΙΙΝΙΠΔΠΕ ΤΙΙΡΑ UNIDADE RIBEIRÃO PRETO UNIDADE IPIRANGA UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UNIDADE RIO CLARO UNIDADE BARRETOS UNIDADE SÃO SEBASTIÃO UNIDADE ITAQUERA UNIDADE SANTO AMARO UNIDADE SANTANA UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UNIDADE JECRIM/DIPO UNIDADE BUTANTÃ UNIDADE SANTO AMARO UNIDADE CÍVEL UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL UNIDADE SANTANA ASSESSORIA DE CONVÊNIOS UNIDADE TAUBATÉ UNIDADE PINHEIROS UNIDADE VARAS SINGULARES UNIDADE SANTO AMARO LINIDADE GUARUI HOS UNIDADE BAURU UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UNIDADE CAMPINAS UNIDADE MOGI DAS CRUZES

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

LINIDADE FRANCA

UNIDADE JACAREÍ

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UNIDADE VARAS SINGULARES